

9 — Avaliação Psicológica:

A avaliação psicológica, com uma ponderação de 30 %, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A preparação e a aplicação do método será efetuada de acordo com o estabelecido no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sendo remetidos os resultados aos membros do júri.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4.

10 — A Entrevista Profissional de Seleção: com uma ponderação de 30 % e duração máxima de 30 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala da 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas:

Tipologia de Candidatos Fórmula a aplicar

Candidatos nas situações descritas em 7 — A)

$$CF = (0,40*AC) + (0,30*EAC) + (0,30*EPS)$$

Candidatos nas situações descritas em 7-B)

$$CF = (0,40*PC) + (0,30*AP) + (0,30*EPS)$$

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

ou,

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção consideram -se excluídos da valoração final.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

CrITÉRIOS de desempate: Em igualdade de classificação aplicam -se os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Eng.º Rogério Lopes Margalho oliveira Pereira, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento;

Vogais efetivos — Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe de divisão Administrativa e Financeira, Arquiteto Paulo Sérgio oliveira de Moraes, Técnico Superior;

Vogais suplentes — Eng.º Afonso da Rocha Barbosa, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fernandes, Técnico Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as mesmas solicitadas, por escrito.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município: www.cm-pontedelima.pt.

15 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas no GAM (Gabinete de Atendimento ao Município) e disponibilizadas na sua página eletrónica.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, alterada pela Portaria 145-A/2001, de 6 de abril e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

17 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1, do artigo 30.º, da portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — As funções correspondentes ao posto de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Ponte de Lima, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

19 — O posicionamento remuneratório do candidato a recrutar será definido de acordo com o disposto no artigo 33.º -B, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro de 2011.

20 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º, d mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Ponte de Lima e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — É dispensada temporariamente consulta à Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitóriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página eletrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

16 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*, Eng.

306713323

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 1728/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por imposição do n.º 1 do artigo n.º 59.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013 e por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14 de janeiro de 2013, foi determinada a anulação dos procedimentos concursais, abertos através do aviso n.º 16445/2012 publicado no *Diário da República* n.º 237, de 7 de dezembro de 2012, para recrutamento dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A) Um lugar de técnico superior (engenharia das indústrias agroalimentares);

Ref. B) Um lugar de técnico superior (sociologia)

Ref. C) Um lugar de assistente operacional (guarda noturno)

Ref. D) Dois lugares de assistente operacional (auxiliar de ação de serviços gerais)

Ref. E) Três lugares de assistente operacional (auxiliar de ação educativa)

Ref. F) Um lugar de assistente técnico (topografia)

24 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

306705491

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 1729/2013

Lista Unitária de Ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de um Assistente Técnico — Área de Contabilidade

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final homologada, da candidata aprovada ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, cujo aviso de abertura n.º 24250/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 241 de 19 de dezembro de 2011, se encontra afixada na sede do Município.

24 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*, Dr.

306707638

Deliberação n.º 311/2013

Manuel da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, nos termos do n, torna público o seguinte:

a) Que a Câmara Municipal, na sua reunião do dia 26 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovou a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Obras Municipais;
Divisão de Administração do Território;
Divisão de Desenvolvimento Local.

b) Que, por despacho de 27 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 8.º e n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, foram criadas as subunidades orgânicas abaixo indicadas, bem como a afetação dos trabalhadores pelas subunidades orgânicas que foram criadas:

Gabinete Administrativo;
Gabinete de Recursos Humanos;
Gabinete Financeiro;
Gabinete de Contratação Pública;
Gabinete Técnico de Obras Municipais;
Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Edificação;
Gabinete de Desenvolvimento Local;
Gabinete de Ambiente e Serviços Urbanos.

28 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

206716053

Deliberação n.º 312/2013

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a adequação da Estrutura Orgânica do Município, aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária do dia 14 de dezembro de 2012, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião do dia 28 de novembro de 2012, com vista à prossecução dos mecanismos de adequação da estrutura orgânica deste Município, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade, eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência, na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa ao serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos. Assim, atendendo ao facto de não ser necessário alterar o modelo da estrutura orgânica hierarquizada, nem tão pouco a estrutura nuclear, que continua a ser composta por

um departamento municipal, altera-se o número máximo de unidades flexíveis e o número máximo de subunidades orgânicas:

A. Número Máximo de unidades orgânicas flexíveis:

Definir o número máximo de 3 unidades orgânicas flexíveis, em que cada uma é composta por um chefe de divisão municipal. A sua futura criação dependerá, da aprovação por deliberação da Câmara Municipal, na qual se definirá as respetivas competências.

B Número máximo total de subunidades orgânicas

Definir o número máximo total de 8 subunidades orgânicas flexíveis, em que cada uma poderá ser dotada por um coordenador técnico, criadas futuramente por despacho do Presidente da Câmara Municipal que definirá as respetivas competências.

29 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

206716783

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 1730/2013

1 — Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para Técnico Superior — área de Biblioteca e Documentação, aberto pelo aviso n.º 15770/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de agosto, do prazo para interposição de recurso hierárquico necessário, que é de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — A ata com a relação dos candidatos excluídos encontra-se afixada no Edifício desta Câmara Municipal, sito na Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, bem como disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal — <http://www.cm-vagos.pt>.

23 de janeiro de 2013. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Lina Maria Cruz Ferreira*.

306701173

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 1731/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, relacionado com a atividade de Técnico Profissional, na área de Gestão do Ambiente, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso n.º 11501/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1306/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos deste Município e disponível na sua página eletrónica (www.vilanovadefamalicao.org), a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 29 de novembro de 2012.

3 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

306695334

Aviso n.º 1732/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, relacionado com a atividade de Técnico Profissional, na área de Construção Civil/Desenho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de